



PUBLICADA NO DIO/ES

Prefeitura Municipal da Serra  
Espírito Santo

EM, 28/5/2025

DECRETO N° 1.137/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 166.414,68 (Cento e sessenta e seis mil e quatrocentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024 com valor de R\$ 166.414,68 (Cento e sessenta e seis mil e quatrocentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 27 de maio de 2025

WEVERSON  
VALCKER  
MEIRELES:12493551761  
51761  
**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM  
MARTINS DA  
SILVA:09006918750  
Assinado de forma digital por  
HENRIQUE VALENTIM MARTINS  
DA SILVA:09006918750  
Dados: 2025.05.27 15:37:41 -03'00'

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Fazenda

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
13.00.00	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
13.02.00	<b>Fundo Munic. Assistência Social</b>			
08.122.0007.2036	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadast	4.4.90.52.06	2.660.0000.0000	61.466,00
08.122.0007.2036	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadast	4.4.90.52.17	2.660.0000.0000	31.096,19
08.122.0007.2036	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadast	4.4.90.52.18	2.660.0000.0000	2.300,00
08.122.0007.2036	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadast	4.4.90.52.19	2.660.0000.0000	66.047,49
08.122.0007.2036	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadast	4.4.90.52.42	2.660.0000.0000	5.505,00
<b>TOTAL</b>				<b>166.414,68</b>